

ID: A07935AD7C764



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Avenida Central, S/N°Fone: (0**89) 3489-1201 CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé - Piauí E-mail: smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br C.N.P.J. 06.553.697/0001-04



Decreto Nº 021/2024 2024

Conceição do Canindé, 03 de maio de

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde de Conceição do Canindé - Piauí dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Canindé, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde é de deliberação da Política de Saúde.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde para o dia 24 de maio de 2024.

Art.3º O tema Central, será. "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer."

Art.4º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde será realizada na Câmara de Vereadores.

Art.5º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art.6º O detalhamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde constará no Regimento que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde:

Art.8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Conceção do Canindé, 03 de maio de 2024.

Alcing 6/10 posts la Costa Prefeito Municipal

ID: F110E1DE098E4

ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000 Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04 CONCEIÇÃO DO, Conceição do Caninoe - Frau Conceição do Canino Can

Extrato de Apostilamento

O Município de Conceição do Canindé, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 035-2023- firmado com a empresa AUTO POSTO VALE DO CANINDÉ LTDA, CNPJ № 18.778.413/0001-67, que tem por objeto Aquisição de combustível. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento acrescentar da dotação orçamentária prevista na CLÁUSULA TERCEIRA do: "FONTE: 569 - PAR-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 33.90.39 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA PROGRAMA DE TRABALHO: 2.021 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 12.361.0014.2021"

Conceição do Canindé (PI), 30 de abril de 2024.

ID: DC805198F53E4



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ Praça Central, nº 350 - Centro - CEP: 64.740-000 CONCEIÇÃO DO, Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04 CANINDE Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2024, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, pela Lei 14.133/2021 tendo como objeto Serviços de Hospedagem e Alimentação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 21/05/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 21/05/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 189.317,50. MODO DE DISPUTA: Aberto. RECURSO: Orçamento Geral/União. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: (89) 3489-1187 ou e-mail: comissaolicitacaopmcc@gmail.com.

Conceição do Canindé (PI), 06 de maio de 2024. Tarciso Henrique Coelho de Sousa Pregoeiro

ID: 7B59CD65494B4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ CNPJ: 07.168.253/0001-18 Rua 21 de Abril, s/n - centro – CEP: 64.615-000 SANTANA DO PIAUÍ-PI



PORTARIA Nº 015/2.024

Santana do Piauí (PI), 02 de Maio

"Dispõe sobre nomeação Servidor em cargo, temporario, de Ouvidora da Camara Municipal de Santana do Piaul e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. MARIA DANIELA ARAUJO LEAL, CPF: 092.216.073-21, para exercer temporariamente, o cargo de OUVIDORA da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos legais e juridicos à data do dia 02 de maio de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE, COMUNIOUE-SE E

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org